

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link dedicado de acesso à Internet em alta velocidade.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) “No item 18.1. do Edital diz:

‘A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários de cada exercício, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí’

Considerando que o objeto da contratação é prestação de serviços de forma continuada, é necessário a especificação de forma clara da vigência contratual, visto que esse é um fator importante para o cálculo adequado da proposta. Diante disso, solicitamos informação referente ao prazo de vigência do contrato.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

O prazo de execução contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme consta do item 18.2 do Edital e da CLÁUSULA TERCEIRA da Minuta do Contrato (ANEXO III).

A redação supramencionada está de acordo com a orientação do Prejulgado 161 do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, disponível em:

<http://www.tce.sc.gov.br/content/jurisprud%C3%Aancia>

Disponibilize na Internet para conhecimentos aos interessados.

Itajaí (SC) 18 de dezembro de 2018

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro
(PORTARIA 041/2018)